



**DECRETO Nº 6044, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
19.02.2024  
Secretaria municipal de  
Comunicação

Aprova o desdobro do imóvel: "Lote 11 da Quadra 05, situado no loteamento denominado Beira Rio, município de Santo Antônio do Descoberto – GO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 175, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº. 862, de 29 de dezembro de 2010 e Lei Municipal nº 1.093 de 10 de dezembro de 2018 e considerando as instruções do Processo Administrativo nº 1983/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desdobro do imóvel: "Lote 11 da Quadra 05, situado no loteamento denominado Beira Rio, município de Santo Antônio do Descoberto - GO, Matrícula nº 2.510; com a área de 360,00m<sup>2</sup>; confrontando pela frente com a rua sem Denominação, com 12,00m; pelo fundo com o lote 17, com 12,00m; pelo lado direito com o lote 12, com 30,00m; e pelo lado esquerdo com o lote 10, com 30,00m", dando origem aos seguintes lotes:

**I** – Lote 11A (onze A) com área total de 180,00m<sup>2</sup>, pela frente para a rua sem Denominação, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 17, com 6,00m; pelo lado direito com lote 11 'B', com 30,00m; e pelo lado esquerdo do lote 10, com 30,00m.

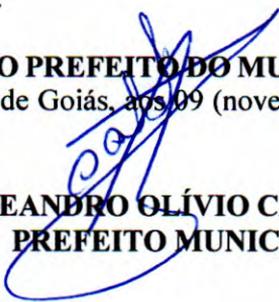
**II** - Lote 11B (onze B) com área total de 180,00m<sup>2</sup>, pela frente para a rua sem Denominação, com 6,00m; pelo fundo parte do lote 17, com 6,00m; pelo lado direito com lote 12, com 30,00m; e pelo lado esquerdo do lote 11 'A', com 30,00m.

**Parágrafo único:** A descrição mencionada nos incisos I ao II, foram emitidas considerando o posicionamento do observador dentro do lote para a rua resultantes.

**Art. 2º** O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 09 (nove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**